



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

LEI Nº 1.437/2022

Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial para o Departamento Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 9.461,67, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a inclusão da Ação a seguir especificada no Plano Plurianual do quadriênio 2022-2025, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes, conforme o artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.417, de 21 de dezembro de 2021:

PROGRAMA	: 0009	SAÚDE FAMILIAR: ESTRATÉGIA PARA REORGANIZAR		
AÇÃO	: 1.044	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O PSF		
UNIDADE	: 020803	SAÚDE DA FAMÍLIA		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: PROJETO			
META FÍSICA	: 2022: 100	2023:	2024:	2025:
UNIDADE DE MEDIDA	: %			
RESULTADO	: MELHORIAS DA ESTRUTURA E DO ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2022: 9.461,67	2023:	2024:	2025:

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor do Departamento Municipal de Saúde, no valor de R\$ 9.461,67 (nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme o artigo 42 da Lei Federal 4.320/1964, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.08.03.10.301.0009.1044 - AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES PARA O PSF			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	640	02.053.006	7.635,28
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	641	01.053.006	150,00
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	642	01.002.009	1.676,39
TOTAL			9.461,67

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do total previsto no artigo anterior.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem das seguintes fontes de recursos:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na fonte e destinação de recursos 53 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, detalhamento 006 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o PSF, Portaria MS 2.177/2021, Emenda Parlamentar Individual, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e inciso I, artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 7.635,28;

II - excesso de arrecadação, na fonte e destinação de recursos 53 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

detalhamento 006 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o PSF, Portaria MS 2.177/2021, Emenda Parlamentar Individual, apurado conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 150,00;

III - anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.08.02.10.301.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	283	01.002.009	1.676,39

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 18 de abril de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal